



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4504/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

10301001062043- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

449052000000 – Equipamento e Material Permanente (672) (0001) R\$

170.000,00

Art.2º -Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 170.000,00.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado usar este recurso unicamente para a aquisição de um veículo novo.

Art.3º - O presente Projeto de lei ficará incluso no PPA e na LDO.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 22/04/2009 .Livro 30.